



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.159, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1708, 23/08/2019.

Altera a redação do Art. 6º, I, da Lei Municipal nº 4.098, de 12 de dezembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 4.098, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 12 de agosto de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80